

PORTARIA Nº 0164/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

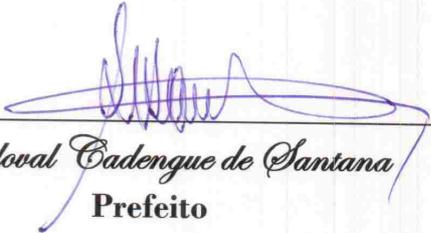
Art. 1º - Conceder o(a) Sr. (a): José Eraldo Guedes Sabino, um aumento na carga horária de 150 horas aulas para 200 horas aulas, por excepcional necessidade do serviço publico, com fundamento no que dispões no Art. 54, § 1º I.

Art. 2º - Conceder o(a) Sr. (a): José Eraldo Guedes Sabino, o pagamento retroativo a Março das 50 horas Aulas, com fundamento no Ofício 71/2011 da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Abril de 2011.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

